# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1136

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Aviso de Licitação ..... 5
Homologação / Adjudicação ..... 5
Contratos ..... 6
***Editais*** ..... 7

**Poder Legislativo** ..... 8
***Atos Administrativos*** ..... 8
Outros atos administrativos ..... 8



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

## DECRETO Nº 6.814, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Sr.ª. Silvana Rodrigues de Oliveira – Vigia.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 257, em 08/01/2026, no qual a Sr.ª. Silvana Rodrigues de Oliveira requer sua exoneração do cargo de Vigia, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 08 de janeiro de 2026;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 257, de 08/01/2026, do cargo de Vigia, a Sr.ª. Silvana Rodrigues de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitida em 29/01/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026.

PM-Pirapozinho, 08 de janeiro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.08 13:04:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.08 13:03:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

DJR/djr-13h00min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.815, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre: Revoga a nomeação do Sr. Edino de Oliveira Garcia, do cargo em comissão de Gestor da Unidade de Limpeza Pública.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogada a nomeação do Sr. Edino de Oliveira Garcia, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], do cargo em comissão de Gestor da Unidade de Limpeza Pública, Padrão 13, efetuada através do Decreto nº 6.810, de 05/01/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 05/01/2026, páginas 3/10, Edição nº 1.132.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 08 de janeiro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.08 15:08:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.08 15:09:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

DJR/djr-15h08min

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 01-2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2026**
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de janeiro de 2026, às 09h00min.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS ESCOLAS EMEIF PROF.ª ALZIRA CORREA MIRAS, EMEIF PROF. CELESTINO MARTINS PADOVAN, EMEIF PROF. MOACYR TEIXEIRA E EMEIF PROF. TED TEIXEIRA.**

Encontra-se aberto a **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 01-2026 – PROCESSO Nº. 01-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS ESCOLAS EMEIF PROF.ª ALZIRA CORREA MIRAS, EMEIF PROF. CELESTINO MARTINS PADOVAN, EMEIF PROF. MOACYR TEIXEIRA E EMEIF PROF. TED TEIXEIRA, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVOS E PROJETOS,**conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 09 de janeiro de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 27 de janeiro de 2026, às 08h30min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 08 de janeiro de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

**EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 02-2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02-2026**
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de janeiro de 2026, às 13h30min.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÕES DE SALAS DE AULAS NA EMEI "IDÁRIO MARRAFON".**

Encontra-se aberto a **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 02-2026 – PROCESSO Nº. 02-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÕES DE SALAS DE AULAS NA EMEI "IDÁRIO MARRAFON", EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVOS E PROJETOS,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 09 de janeiro de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 27 de janeiro de 2026, às 13h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 27 de janeiro de 2026, às 13h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 08 de janeiro de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 15-2025**
**PROCESSO Nº. 132-2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK NO MÍNIMO 6X2 COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 19 M³ DE CAPACIDADE, ANO/MODELO A PARTIR DE 2010, DEVIDAMENTE CONSERVADOS, LUBRIFICADOS E EXCELENTE ESTADO DE FUNCIONAMENTO; COM SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDÊNCIAS E RURAIS.**

**LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **PREGÃO na forma PRESENCIAL n° 15-2025 – Processo Licitatório nº 132-2025**, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK NO MÍNIMO 6X2 COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 19 M³ DE CAPACIDADE, ANO/MODELO A PARTIR DE 2010, DEVIDAMENTE CONSERVADOS, LUBRIFICADOS E EXCELENTE ESTADO DE FUNCIONAMENTO; COM SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDÊNCIAS E RURAIS**, a favor da **EMPRESA: P.H. SOTERRONI TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.367.842/0001-18, com sede na Rua: Ideval Saraiva de Carvalho, nº. 71 – Valencia – I – Pirapozinho/SP, representado pelo Senhor **PEDRO HENRIQUE SOTERRONI**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/SP e CPF nº [redacted], no de **Valor total – R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) mensalmente, perfazendo o valor de R$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.**

PM de Pirapozinho – SP, 08 de janeiro de 2026.

**LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**
**Prefeito do Município de Pirapozinho**

## Contratos

**EXTRATOS DE CONTRATOS DAS PARCERIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXERCÍCIO/2026**
**TERMOS DE COLABORAÇÃO**

**1. De um lado:** Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

**De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.753/0001-93 com sede à Rua Machado de Assis, nº 959 – Pirapozinho/SP.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

**Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir:** 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**1.1 Termo de Colaboração** nº **01 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 369.568,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais)

**1.2 Termo de Colaboração** nº **02 de Fonte Estadual - Valor:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

**1.3 Termo de Colaboração** nº **03 de Fonte Federal - Valor:** R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais)

**2. De um lado:** Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

**De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.431/0001-44 com sede à Rua Antenor Ferreira Soares, n° 202 – Pirapozinho/SP.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

**Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir:** 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.1 **Termo de Colaboração** nº **04 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 389.040,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e quarenta reais)

**2.2 Termo de Colaboração** nº **05 de Fonte Estadual - Valor:** R$ 15.859,20 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

**2.3 Termo de Colaboração** nº **06 de Fonte Federal - Valor:** R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)

**3. De um lado:** Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

**De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC):** Lar Abrigo Minha Casa inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.200/0001-34 com sede à Rua João Bernardo, nº 451 – Pirapozinho/SP.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

**Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir:** 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**3.1 Termo de Colaboração** nº **07 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 525.204,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e quatro reais)

**3.2 Termo de Colaboração** nº **08 de Fonte Estadual - Valor:** R$ 14.925,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e cinco reais)

**3.3 Termo de Colaboração** nº **09 de Fonte Federal - Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**4. De um lado:** Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

**De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC):** Obras Reunidas de Assistência Social São José do Operário inscrita no CNPJ sob o nº 67.661.397/0001-33 com sede à Rua Diogo Gimenes, nº 136 – Jardim Morada do Sol – Pirapozinho/SP

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

**Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir:** 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**4.1 Termo de Colaboração** nº **10 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 564.108,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e oito reais)

**4.2 Termo de Colaboração** nº **11 de Fonte Estadual - Valor:** R$ 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais).

**5. De um lado:** Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

**De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos inscrita no CNPJ sob o nº 44.862.407/0001-01 com sede à Rua Thomaz Matheus, nº 500 – Jardim Itapura I – Presidente Prudente/SP.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

**Início e vigência contratual do Termo de Colaboração descrito a seguir:** 05 de janeiro de 2026 a

31 de dezembro de 2026.

**5.1 Termo de Colaboração** nº **12 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

**Pirapozinho, 08 de janeiro de 2026.**

**Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP**

**Gisele Raquel Ambrozio - Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP**

**Janaina Aparecida dos Santos - Gestora das Parcerias da Política de Assistência Social de Pirapozinho/SP**

.....

## Editais

**A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – David Batista da Silva Júnior e Outra – Rua Belmiro Remelli nº 61 – Jardim Soledade – área: 250,00m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 09 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS**

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

**Câmara Municipal de Pirapozinho**
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

## DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR E CONVOCACÃO DE SUPLENTE

Dispõe sobre: A extinção do mandato de Vereador em decorrência do falecimento do Senhor Severino Julio da Silva, e, por via de consequência, convocar para vaga a 1 ª (primeira) suplente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, Exmo. Senhor ODILO ANTÓNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos ternos do artigo 37 § 1 º, da Lei Orgânica do Município e artigo 33 § 1 º do Regimento Interno, DECLARA a extinção do mandato de Vereador do Senhor Severino Julio da Silva, do Partido Republicanos, em decorrência do seu falecimento em 23/12/2025, ocorrendo vacância do cargo, para CONVOCAR, a 1 ª (primeira) suplente do Partido Republicanos, a Senhora Regina Alves da Silva Caetano, a tomar posse do cargo de Vereador, que será no dia 09 de janeiro de 2026, às 12:00 horas, em sessão especial, no plenário desta Câmara.

Fica ainda a convocada instada a apresentar os seguintes documentos: a) cópia do diploma de suplemente de Vereador das eleições de 06 de outubro de 2.024 e; b) declaração de bens e fontes de rendas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 07/JANEIRO/2.026.

ODILO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria
da Câmara Municipal na data supra.

CARLOS GALLI
RG.: 6.129.097
DIRETOR ADMINISTRATIVO



# COMUNICADO

## CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

**CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.**
**DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



# Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

# CRIME

**É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).**

**DISK DENÚNCIA**

**190 ou 100**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP